



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8560 /2019
EDITAL Nº 34/2020**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, com endereço a com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE - IGATS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.043.445/0001-38, COM SEDE NA Avenida Vereador Benedito de Campos, nº 156 – 2º andar, sala 05 – Centro, Ibiúna/SP, neste ato representado pelo Sr. **REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD**, divorciado, portador do RG nº 33.370.235-9 e CPF nº 296.458.368-40 residente na Rua Excombatente José Theodoro, nº 250, Bairro da Liberdade – Divinópolis/MG, CEP 35.500-071, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.2. O valor do Contrato n.º 36/2020 que totalizava R\$ R\$ 27.296.495,10 (vinte e sete milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), passa a ter o valor de R\$ 28.167.216,00 (vinte oito milhões cento e sessenta e sete mil duzentos e dezesseis reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 2.347.268,00 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais), mensais, devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recurso Municipal

Ficha nº 335
Funcional Programática nº 10.302.1002.2019
Elemento Econômico nº 3.3.90.39

Recurso Federal

Ficha nº 338
Funcional Programática nº 10.302.1002.2019
Elemento Econômico nº 336

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br

11/017/2023



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Recurso Estadual

Ficha nº 336

Funcional Programática nº 10.302.1002.2019

Elemento Econômico nº 3.3.90.39

2.3 – Ficam suprimidos do contrato inicial, os medicamentos, materiais e manutenção predial, determinados pela administração e acatados pela empresa..

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 04 de agosto de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
PAULO KENJI SASAKI
CONTRATANTE


VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE - IGATS
REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Judyrma Costa Nome Valdir

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CPF 398.443.978-00

CPF 266.111.438-66

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE
– IGATS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8560/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, mediante peticionamento no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhar os atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 04 de agosto de 2023.

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Reginaldo Oliveira Giraud
Cargo: Presidente
CPF/MF nº: 296.458.368-40

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO

Nome: Valdir Messias de Almeida
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 081.757.018-70

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE – IGATS

CNPJ Nº: 12.043.445/0001-38

CONTRATO (DE ORIGEM): Nº 36/2020

DATA DA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 de agosto de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 07 de agosto de 2023 à 06 de agosto de 2024.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

R\$ 28.167.216,00 (vinte oito milhões cento e sessenta e sete mil duzentos e dezesseis reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 04 de agosto de 2023.


PAULO KENJI SASAKI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATANTE

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br

